

Prefeitura do Município de Pariquera-Açu

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 686, Centro - Pariquera-Açu CEP: 11.930-000

Fone: (13) 3856-7100 E-mail: gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 030 DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE
PARIQUERA-AÇU

PROTOCOLO 370/19

Recebido em: 26/04/2019

Horário: 09:00

Tenho a honra de submeter, por intermédio da Vossa Excelência a apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 030/2019 visando incluir para o exercício de 2019 no orçamento destinado a Câmara Municipal de Pariquera-Açu, o elemento de despesa "40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica", a fim de atender alteração conforme Portaria Conjunta n. 2 de 30 de Outubro de 2017 da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, no valor de **R\$ 112.000,00** (cento e doze mil reais).

Isto posto, aguardamos análise do presente Projeto de Lei por Vossas Excelências.

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, 24 de abril de 2019.

José Carlos Silva Pinto
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Mário Augusto Amaro Miranda
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Pariquera-Açu

Ciente em 26/04/19

Leitura em Plenário

Arquivar

Encaminhe-se

• Cópia aos Vereadores

• As Comissões

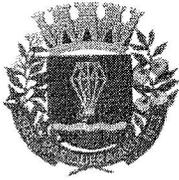
• À Diretoria Legislativa

•

• Ao Diretor da Contabilidade

• Ao Tesoureiro

MÁRIO MIRANDA
Presidente



Prefeitura do Município de Pariquera-Açu

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 686, Centro - Pariquera-Açu CEP: 11.930-000

Fone: (13) 3856-7100 E-mail: gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 030, 24 DE ABRIL DE 2019.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento destinado à Câmara Municipal de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, nos termos dos artigos 40, 41 inciso II, 42 e 43 inciso III, todos da Lei 4.320/64, destinado a incluir para o exercício de 2019, o elemento de despesa “40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica”, a fim de atender alteração conforme Portaria Conjunta n. 2 de 30 de Outubro de 2017 da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, no valor de **R\$ 112.000,00** (cento e doze mil reais), conforme discriminação da dotação orçamentária abaixo:

02.01.00 - Câmara Municipal

02.01.01 - Câmara Municipal

01.0310012.2031 - Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ R\$ 110.000,00

02.01.00 - Câmara Municipal

02.01.01 - Câmara Municipal

01.0310013.2033 - Manutenção dos Serviços de Capacitação dos Servidores

3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ R\$ 1.000,00

02.01.00 - Câmara Municipal

02.01.01 - Câmara Municipal

01.0310014.2040 - Manutenção de Bens Patrimoniais e Documentos

3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ R\$ 1.000,00

Art. 2. O recurso para cobertura do presente crédito será proveniente da anulação parcial das seguintes dotações:

02.01.00 - Câmara Municipal

02.01.01 - Câmara Municipal

01.0310012.2031 - Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

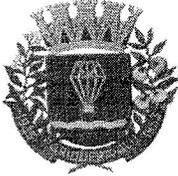
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Ficha 238 – Fonte 01 R\$ 110.000,00

02.01.00 - Câmara Municipal

02.01.01 - Câmara Municipal

01.0310013.2033 - Manutenção dos Serviços de Capacitação dos Servidores

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Ficha 243 – Fonte 01 R\$ 1.000,00



Prefeitura do Município de Pariquera-Açu

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 686, Centro - Pariquera-Açu CEP: 11.930-000

Fone: (13) 3856-7100 E-mail: gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

02.01.00 - Câmara Municipal

02.01.01 - Câmara Municipal

01.0310014.2040 - Manutenção de Bens Patrimoniais e Documentos

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Ficha 247 - Fonte 01

R\$ 1.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


José Carlos Silva Pinto
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

João Batista de Andrade

Diretor do Departamento Administrativo

"DEUS SEI LOUVADO"